

# RADAR TRABALHISTA

CPRT  
COMISSÃO DE  
POLÍTICA DE  
RELAÇÕES  
TRABALHISTAS

CBIC



Informativo da Comissão de Política de Relações Trabalhistas - CPRT/CBIC

Ano 4 – Número 253 – 30/05 à 03/06/2022

## Sumário

- *Destaque da Semana*
- *Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)*
- *Notícias do Executivo*
- *Ministério Público do Trabalho*
- *Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho*
- *Outras Notícias*
- *Atos Normativos*
- *Dados estatísticos de Fiscalização*

## Destaque da Semana

[STF decide que norma coletiva que restringe direito trabalhista é constitucional](#)

Supremo Tribunal Federal - 02/06/2022

O Supremo Tribunal Federal (STF), na sessão desta quinta-feira (2), decidiu que acordos ou convenções coletivas de trabalho que limitam ou suprimem direitos trabalhistas são válidas, desde que seja assegurado um patamar civilizatório mínimo ao trabalhador. Por maioria de votos, o colegiado deu provimento ao Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1121633, com repercussão geral reconhecida (Tema 1.046).

Para ler na íntegra [clique aqui](#)



## Notícias do Judiciário (Tribunais Superiores)

### [Ministros do Supremo e do TST discutem papel social da Justiça do Trabalho em evento](#)

Supremo Tribunal Federal - 02/06/2022

Ministros do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Supremo Tribunal Federal (STF) participam, nesta sexta-feira (3) do webinar “O papel da Justiça do Trabalho na promoção da Justiça Social: dilemas, desafios e perspectivas”. O evento é uma realização do Colégio Permanente de Diretores de Escolas Estaduais da Magistratura (Copedem) e do Centro de Memória Jurídica e terá os temas decisões judiciais, consequencialismo e boa-fé objetiva.

### [STF valida suspensões de cláusulas coletivas de trabalho sobre jornada de motoristas de carga](#)

Supremo Tribunal Federal - 01/06/2022

O Supremo Tribunal Federal (STF) manteve a validade de decisões da Justiça do Trabalho que suspenderam cláusulas de acordos e convenções coletivas de trabalho, pactuadas entre transportadoras de carga e motoristas, que estabeleciam que a categoria não estava sujeita ao controle de jornada antes da vigência da Lei 12.619/2012. Por maioria de votos, o colegiado julgou improcedente a Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 381, ajuizada pela Confederação Nacional dos Transportes (CNT).

### [Normas coletivas expiradas só podem ser mantidas com nova negociação, decide STF](#)

Supremo Tribunal Federal - 30/05/2022

Por maioria, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou inconstitucional o entendimento do Tribunal Superior do Trabalho (TST) que mantém a validade de direitos estabelecidos em cláusulas coletivas com prazo já expirado (princípio da ultratividade) até que seja firmado novo acordo ou nova convenção coletiva. A decisão foi tomada na sessão virtual encerrada em 27/5, no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 323, ajuizada pela Confederação Nacional dos Estabeleci-

mentos de Ensino (Confenen), concluído com o voto-vista do ministro Dias Toffoli.

### [Semana da Conciliação Trabalhista 2022 atendeu mais de 219 mil pessoas e homologou 21,1 mil acordos](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 03/06/2022

A 6ª edição da Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, realizada de 23 a 27 de maio em todo o país, homologou 21.167 acordos e movimentou R\$ 764.692.451,39. Durante os cinco dias de evento, que mobilizou a Justiça do Trabalho em todo o país, 219.566 pessoas foram atendidas e 65.035 audiências foram realizadas.

### [Acordo extrajudicial sobre estabilidade de gestante terá quitação total do contrato de trabalho](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 03/06/2022

A Oitava Turma do Tribunal Superior do Trabalho homologou acordo extrajudicial, com quitação ampla, geral e irrestrita de contrato de trabalho, firmado entre o Mercado Livre com Atividades de Internet Ltda. e uma supervisora, em São Paulo (SP). O acordo havia sido homologado apenas parcialmente pelas instâncias inferiores, o que, segundo o colegiado, é vedado em processo em que as partes acionam voluntariamente a Justiça.

### [Mantido valor de indenização por morte de empregado de 18 anos soterrado por açúcar](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 02/06/2022

A Sétima Turma do Tribunal Superior do Trabalho rejeitou o recurso dos pais de um jovem de 18 anos que pretendiam aumentar o valor da indenização decorrente de sua morte, em acidente de trabalho, ao ser soterrado por açúcar. Segundo o colegiado, não é possível, na instância extraordinária, aumentar ou diminuir o valor atribuído à reparação por danos morais, quando o montante não for ínfimo ou exorbitante.

### [Sindicato que ficou vencido em dissídio coletivo terá de pagar honorários advocatícios](#)

Tribunal Superior do Trabalho - 01/06/2022

A Seção Especializada em Dissídios Coletivos (SDC) do Tribunal Superior do Trabalho condenou o Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde, Agentes de Combate às Endemias, Agentes de Proteção Social, Agentes de Proteção Ambiental e Acompanhantes Comunitários do Estado de São Paulo (Sindicomunitário), autor de um dissídio coletivo contra 15 partes, ao pagamento de honorários advocatícios, depois que a sua ação foi julgada improcedente. De acordo com o colegiado, a condenação é cabível após a entrada em vigor da Reforma Trabalhista (Lei 13.467/2017).



## Notícias do Executivo

[Dados do Novo Caged de abril serão divulgados presencialmente nesta segunda-feira \(06\), no MTP](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 03/06/2022

Os dados do Novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Novo Caged) de abril serão divulgados nesta segunda-feira (06/06), em entrevista coletiva presencial, às 10h, pelo secretário-executivo do MTP, Bruno Dalcolmo, e equipe. Por volta de 9h30min, os dados serão atualizados no Painel de Informações do Novo Caged disponível no link: <http://pdet.mte.gov.br/novo-caged>.

[Auditores-fiscais do Trabalho resgatam 13 trabalhadores em fábrica de concreto de Minas Gerais](#)

Ministério do Trabalho e Previdência - 31/05/2022

Auditores-fiscais do Trabalho vinculados à Subsecretaria de Inspeção do Trabalho resgataram 13 trabalhadores de situação análoga à escravidão na cidade de Januária, localizada no norte de Minas Gerais. A ação teve início no dia 25 de maio e as vítimas trabalhavam com a fabricação de pré-moldados de concreto utilizados no calçamento de ruas municipais.

[Consulta pública abrange agentes químicos na NR 9 e NR 15](#)

Fundacentro - 01/06/2022

O Ministério do Trabalho e Previdência submete à consulta pública os textos dos Anexos de Agentes Químicos, Cancerígenos e Apêndices de Benzeno e Asbesto da Norma Regulamentadora nº 09 e os Anexos de Agentes Químicos da Norma Regulamentadora nº 15 até 31 de julho pelo [site Participe Mais Brasil](#). As propostas foram elaboradas pelo grupo técnico de governo, formado por auditores-fiscais do trabalho e pesquisadores da Fundacentro.

## [Artigos abordam exposição ocupacional ao asbesto](#)

Fundacentro - 30/05/2022

Artigos divulgam resultados do “Projeto multidisciplinar sobre a exposição ocupacional ao asbesto e seus efeitos à saúde no Brasil”, coordenado pelos médicos e pesquisadores Eduardo Algranti, da Fundacentro, e Vilma Santana, do Instituto de Saúde Coletiva da UFBA (Universidade Federal da Bahia). As publicações abordam a confiabilidade de diagnósticos de cânceres associados ao amianto no sistema de informação hospitalar (SIH/SUS); a estimativa do sub-registro de doenças típicas associadas à fibra no Sistema de Informações de Mortalidade; e análise das causas de mortalidade na coorte de expostos ao asbesto em Osasco/SP.

## Notícias do Ministério Público do Trabalho

[Campanha nacional defende proteção social para erradicação do trabalho infantil](#)

Ministério Público do Trabalho - 03/06/2022

Para marcar este 12 de junho, Dia Mundial contra o Trabalho Infantil, o Ministério Público do Trabalho (MPT), a Organização Internacional do Trabalho (OIT), o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI) e o Programa de Combate ao Trabalho Infantil e Estímulo à Aprendizagem da Justiça do Trabalho lançam nesta sexta-feira (3) a campanha nacional “Proteção Social para Acabar com o Trabalho Infantil”. A ação busca conscientizar a sociedade sobre a necessidade da ampliação de políticas públicas para redução da pobreza e da vulnerabilidade socioeconômica das famílias, com o objetivo de reduzir as principais causas que levam crianças e adolescentes ao trabalho.

## Notícias do Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho

[Supremo Tribunal Federal afasta aderência de cotas de pessoas com deficiência e de cotas de aprendizes a Tema 1.046](#)

Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho - 03/06/2022

No julgamento do [Recurso Extraordinário com Agravo \(ARE\) 1.121.633](#) nesta quinta-feira, 2 de junho, o Supremo Tribunal Federal afastou a aderência de cotas de pessoas com deficiência (PcDs) e de cotas de aprendizes ao Tema 1.046, de repercussão geral. A tese do tema, no entanto, foi declarada válida, fixando que “são constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis”, o que aprofunda a precarização trazida pelas reformas trabalhistas dos últimos anos.

## Outras Notícias

### [Decisão do STF sobre acordos coletivos incentivará negociação, dizem advogados](#)

Consultor Jurídico - 05/06/2022

O Supremo Tribunal Federal decidiu, na quinta-feira (2/6), que normas de acordos e convenções coletivas podem limitar ou restringir direitos trabalhistas. A exceção fica para o que é assegurado pela Constituição Federal. Advogados avaliam que a decisão trará maior segurança jurídica, além de diminuir o volume de casos que chegam até os tribunais.

### [Os limites da autonomia privada coletiva em negociações](#)

Consultor Jurídico - 03/06/2022

A reforma trabalhista da Lei nº 13.467/17 trouxe muitas preocupações e críticas quanto à prevalência do negociado sobre o legislado e, também, quanto à autonomia da vontade privada coletiva, em especial com o disposto no parágrafo 3º do artigo 8º, que se referiu à intervenção do judiciário trabalhista nas cláusulas de negociações coletivas, afirmando que a análise deveria se pautar aos “elementos essenciais do negócio jurídico”, observado aqui os requisitos do artigo 104 do Código Civil e adotando o princípio da intervenção mínima na autonomia da vontade coletiva.

### [Empresa terá que indenizar por impedir uso de nome social de empregado](#)

Consultor Jurídico - 31/05/2022

É dever do empregador assegurar a ampla possibilidade do uso do nome social às pessoas trans, travestis e transexuais, nos seus registros funcionais, sistemas e documentos, para a prestação de serviços em seu favor e no ambiente de trabalho. Esse foi o entendimento da juíza substituta da 3ª Vara do Trabalho de São Paulo, Fórum da Zona Leste, Rhiane Zeferino Goulart, ao condenar uma empresa de telemarketing a pagar indenização de



danos morais a empregado transgênero por não o autorizar a usar o nome social nos sistemas corporativos.

### [TNU fixa tese sobre acidente de qualquer natureza para fins de auxílio](#)

Consultor Jurídico - 31/05/2022

Em sessão ordinária de julgamento, realizada no último dia 5 de maio, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais decidiu, por maioria, negar provimento ao pedido de uniformização, ao julgar tema sobre auxílio-acidente, como representativo da controvérsia, fixando a seguinte tese: “O conceito de acidente de qualquer natureza, para os fins do artigo 86 da Lei 8.213/1991 (auxílio-acidente), consiste em evento súbito e de origem traumática, por exposição a agentes exógenos físicos, químicos ou biológicos, ressalvados os casos de acidente do trabalho típicos ou por equiparação, caracterizados na forma dos artigos 19 a 21 da Lei 8.213/1991” (Tema 269).

### [CBIC promove o evento ‘eSocial’ com temas voltados à saúde e segurança no trabalho](#)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 31/05/2022

A Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC), em correalização com o Serviço Social da Indústria (SESI) e apoio do Seconci-Brasil, realizará no dia 14 de junho, às 10h, o evento virtual “eSocial – SST na Construção”. O evento é uma iniciativa da Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC) e tem como objetivo abordar informações, realizar atualizações e esclarecimentos sobre o sistema eSocial, em especial voltado ao tema da Saúde e Segurança no Trabalho (SST).

### [CBIC disponibiliza edição do Radar Convenções Coletivas de maio de 2022](#)

Câmara Brasileira da Indústria da Construção - 31/05/2022

O [Radar Convenções Coletivas de maio](#), divulgado pela Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC) no dia 26/05, com informações das negociações referentes às datas bases de janeiro a maio de 2022, indica que foram assinadas nove novos instrumentos até o dia 25 de abril, totalizando 30 no ano.



## Atos Normativos

[PORTARIA/MTP N° 1.255, DE 27 DE MAIO DE 2022](#) (DOU de 30/05/2022 Seção I Pág. 149) - Altera a Portaria n° 671, de 8 de novembro de 2021, que regulamenta disposições relativas à legislação trabalhista, à inspeção do trabalho, às políticas públicas e às relações de trabalho;

[AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 4/2022](#) (DOU de 30/5/2022 Seção III Pág. 182) - Submete à consulta pública os textos dos Anexos de Agentes Químicos, Cancerígenos, bem como os Apêndices de Benzeno e Asbesto, da Norma Regulamentadora n.º 09 (NR-09). O texto da proposta pode ser acessado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-Anexos-nr-09>. A consulta ficará disponível por 60 (sessenta) dias e as contribuições deverão ser realizadas diretamente na plataforma disponível no endereço indicado. Dúvidas quanto à participação na consulta pública devem ser enviadas para o correio eletrônico [normatizacao.sit@economia.gov.br](mailto:normatizacao.sit@economia.gov.br);

[AVISO DE CONSULTA PÚBLICA N° 5/2022](#) (DOU de 30/05/2022 Seção III Pág. 182) - Submete à consulta pública os textos dos Anexos da Norma Regulamentadora n.º 15 (NR-15). O texto da proposta pode ser acessado no sítio eletrônico <https://www.gov.br/participamaisbrasil/consulta-publica-Anexos-nr-15>. A consulta ficará disponível por 60 (sessenta) dias e as contribuições deverão ser realizadas diretamente na plataforma disponível no endereço indicado. Dúvidas quanto à participação na consulta pública devem ser enviadas para o correio eletrônico [normatizacao.sit@economia.gov.br](mailto:normatizacao.sit@economia.gov.br);

[PORTARIA/MTP N° 1.368, DE 30 DE MAIO DE 2022](#) (DOU de 31/05/2022 Seção I Pág. 260) - Torna sem efeito a Portaria/MTP N° 1.255, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2022, Seção 1, páginas 149 a 151;

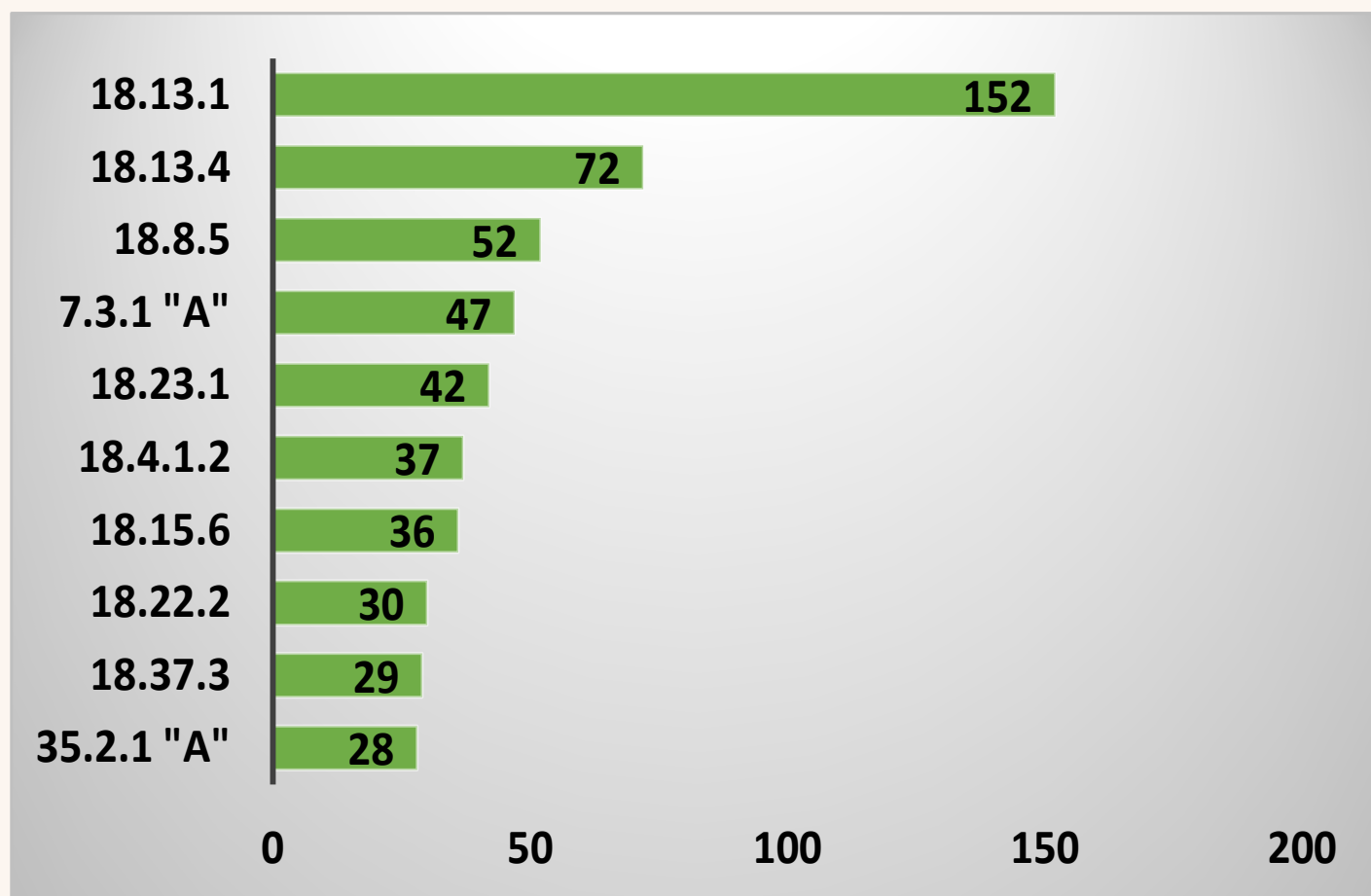
[CIRCULAR N° 995, DE 30 DE MAIO DE 2022](#) (DOU de 31/05/2022 Seção I Pág. 214) - Divulga versão atualizada dos Manuais de Fomento do Agente Operador do FGTS;

[LEI N° 14.358, DE 1° DE JUNHO DE 2022](#) (DOU de 02/06/2022 Seção I Pág. 01) - Dispõe sobre o valor do salário-mínimo a vigorar a partir de 1° de janeiro de 2022;



## Dados estatísticos de Fiscalização

Os 10 (dez) itens das Normas Regulamentadoras mais capitulados como “Regularizado na Ação Fiscal” durante a fiscalização do Ministério do Trabalho e Previdência na Indústria da Construção (CNAEs 41, 42 e 43) no ano de 2022 (jan/mar):



Fonte: Sistema Federal de Inspeção do Trabalho - SFIT/MTP

**Regularizado na Ação Fiscal:** É uma rubrica utilizada pela fiscalização do Ministério da Economia (antigo Ministério do Trabalho) para contabilizar os itens da legislação trabalhista (CLT ou Segurança e Saúde no Trabalho) que foram corrigidos pelas empresas ao longo da ação de fiscalização realizada pelos Auditores Fiscais do Trabalho. Esse quantitativo não está atrelado obrigatoriamente ao número de “notificações” ou “autuações” realizadas pela auditoria fiscal do Ministério da Economia. Os atos fiscais do ME na área das relações de trabalho são assim contabilizados: RF 1 - Regular; RF 2 - Regularizado na Ação Fiscal; RF 3 - Irregular (autuação); RF 4 - Notificado; RF 5 - Embargo; RF 6 - Levantamento de Embargo; RF 7 - Interdição; RF 8 - Levantamento de Interdição.

**18.13.1** É obrigatória a instalação de proteção coletiva onde houver risco de queda de trabalhadores ou de projeção e materiais.

**18.13.4** É obrigatória, na periferia da edificação, a instalação de proteção contra queda de trabalhadores e projeção de materiais a partir do início dos serviços necessários à concretagem da primeira laje.

**18.8.5.** É proibida a existência de pontas verticais de vergalhões de aço desprotegidas.

**7.3.1** Compete ao empregador:

**a)** garantir a elaboração e efetiva implementação do PCMSO, bem como zelar pela sua eficácia;

**18.23.1** A empresa é obrigada a fornecer aos trabalhadores, gratuitamente, EPI adequado ao risco e em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições contidas na NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI.

**18.4.1.2** As áreas de vivência devem ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza.

**18.15.6** Os andaimes devem dispor de sistema guarda-corpo e rodapé, inclusive nas cabeceiras, em todo o perímetro, conforme subitem 18.13.5, com exceção do lado da face de trabalho.

**18.22.2** Devem ser protegidas todas as partes móveis dos motores, transmissões e partes perigosas das máquinas ao alcance dos trabalhadores.

**18.37.3** É obrigatório o fornecimento gratuito pelo empregador de vestimenta de trabalho e sua reposição, quando danificada.

**35.2.1** Cabe ao empregador:

**a)** garantir a implementação das medidas de proteção estabelecidas nesta Norma;

### **Câmara Brasileira da Indústria da Construção (CBIC)**

*José Carlos Martins*

*Presidente*

### **Comissão de Política de Relações Trabalhistas (CPRT/CBIC)**

*Fernando Guedes Ferreira Filho*

*Presidente da CPRT*

*Gilmara Dezan*

*Gestora de Projetos e Assessora da CPRT*

### **Queiroz Neto Advocacia & Políticas Públicas**

*Clovis Veloso de Queiroz Neto*

*Consultor CBIC e Responsável Técnico*

### **Projeto Gráfico**

*Paulo Henrique Freitas de Paula*